Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício n° 2306/2026/DMF

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

A Sua Excelência o Senhor,
Deputado **Julio César Garcia**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
presidente@alesc.sc.gov.br
juliogarcia@alesc.sc.gov.br

C/c para Sua Excelência o Senhor,
Desembargador **Dinart Francisco Machado**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
cgj@tjsc.jus.br
cgj.responde@tjsc.jus.br

Assunto: Previsão de recursos orçamentários no PLOA 2027 para execução do Plano Pena Justa local.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, destaco que o Plano Nacional Pena Justa, elaborado por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347), estabelece ações, medidas e metas destinadas à superação do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro. Organizado em quatro eixos, o Plano contempla o controle da entrada e das vagas do sistema prisional; a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; os processos de saída da prisão e de reintegração social; e as políticas para não repetição.

Ao homologar os planos estaduais e distrital e sua Matriz de Implementação, o STF ressaltou a necessidade de previsão de recursos orçamentários que viabilizem sua implementação, abrangendo não apenas a Administração Penitenciária, mas também as demais pastas responsáveis pela execução das medidas, a exemplo de Saúde, Educação, Trabalho, Assistência Social e Cultura.

Nesse contexto, considerando as atribuições dessa Assembleia Legislativa em matéria orçamentária, solicito a especial atenção de Vossa Excelência à adequada alocação de recursos para o cumprimento das medidas e metas do **Plano Pena Justa do Estado de Santa Catarina**, no âmbito da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027. Solicito, ainda, o encaminhamento deste expediente à comissão competente em matéria de orçamento e finanças e à relatoria da proposta, para conhecimento e consideração na análise das dotações pertinentes e de eventuais ajustes necessários ao financiamento do plano local.

Para subsidiar o monitoramento nacional do Pena Justa e a prestação de informações ao STF, solicito que sejam comunicadas a este Conselho Nacional de Justiça as

medidas adotadas ou em curso por essa Casa Legislativa sobre a matéria, acompanhadas, quando disponíveis, dos documentos ou referências de acesso correspondentes.

Certo de poder contar com a fundamental colaboração de Vossa Excelência, agradeço a atenção e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luís Geraldo Sant´Ana Lanfredi
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça
Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GERALDO SANT'ANA LANFREDI**, **JUIZ(A) COORDENADOR(A) - DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**, em 30/10/2026, às 09:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2832083** e o código CRC **618B3A1B**.

Outlook

ENC: Processo SEI 05305/2026 - Previsão de recursos orçamentários no PLOA 2027 para execução do Plano Pena Justa local.

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>
Data Qua, 2026-11-04 18:54
Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

1 anexo (74 KB)
Oficio_2832083.html;

Att.
Paula Laureano
Assessora Parlamentar
DEPUTADO JULIO GARCIA
Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: CNJ/Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas <dmf@cnj.jus.br>
Enviado: terça-feira, 3 de novembro de 2026 16:47
Para: presidente@alesc.sc.gov.br <presidente@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; cgj@tjsc.jus.br <cgj@tjsc.jus.br>; cgj.responde@tjsc.jus.br <cgj.responde@tjsc.jus.br>
Assunto: Processo SEI 05305/2026 - Previsão de recursos orçamentários no PLOA 2027 para execução do Plano Pena Justa local.

Processo SEI 05305/2026 - Previsão de recursos orçamentários no PLOA 2027 para execução do Plano Pena Justa local.

A Sua Excelência o Senhor,
Deputado Julio César Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
presidente@alesc.sc.gov.br;
juliogarcia@alesc.sc.gov.br;

C/c para Sua Excelência o Senhor,
Desembargador Dinart Francisco Machado
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
cgj@tjsc.jus.br;
cgj.responde@tjsc.jus.br;

Enviamos o Ofício 2306 (2832083) para solicitar a especial atenção de Vossa Excelência à adequada alocação de recursos para o cumprimento das medidas e metas do Plano Pena Justa , no âmbito da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027. Solicito, ainda, o encaminhamento deste expediente à comissão competente em matéria de orçamento e finanças e à relatoria da proposta, para conhecimento e consideração na análise das dotações pertinentes e de eventuais ajustes necessários ao financiamento do plano local.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF/CNJ

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.